

**Projeto de Conservação e Restauro, Requalificação e Modernização
do Teatro Nacional de São Carlos**

Concurso Público Limitado por Prévia Qualificação

Ref. PRR_2022_PROJ_TNSC_1

Cabimento: CAB_2022_1226

RELATÓRIO FINAL DO JÚRI

Apreciação e Ordenação dos Trabalhos



1. OBJETO DO CONCURSO, JÚRI E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1.1. Objeto do concurso

O concurso público limitado por prévia qualificação promovido pelo OPART - Organismo de Produção Artística E.P.E., com a assessoria técnica da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos (OASRLVT), tem como objeto a seleção de 1 (um) trabalho de conceção para elaboração do projeto de conservação e restauro, requalificação e modernização do Teatro Nacional de São Carlos, para cuja concretização e desenvolvimento o OPART - Organismo de Produção Artística E.P.E. se obriga a celebrar um contrato de prestação de serviços.

1.2. Júri

O OPART - Organismo de Produção Artística E.P.E. designou um Júri para apreciação dos trabalhos apresentados no âmbito deste concurso, composto pelos seguintes membros:

- > Dra. Conceição Amaral, Presidente do Conselho de Administração do OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E., que preside;
- > Arq. José Canas, indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- > Dr. Paulo Ferreira de Castro, indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.;
- > Arq. Carlos Bessa, indicado pela Direção-Geral do Património Cultural;
- > Arq. José Moreira Barra, indicado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

1.3. Critério de seleção

A seleção dos trabalhos de conceção, conforme o artigo 42º dos Termos de Referência, foi realizada de acordo com os seguintes fatores de avaliação e respetivas ponderações:

- a) Valorização patrimonial - 40%
Adequação da solução arquitetónica ao carácter patrimonial do edifício.
- b) Funcionalidade - 30%
Funcionalidade espacial, articulação entre os usos e acessibilidades.
- c) Requalificação e exequibilidade das infraestruturas - 20%
Adequação das soluções técnicas no âmbito das várias especialidades/ infraestruturas tendo em conta a preservação da integridade e autenticidade do edifício, em particular a caixa de palco e a zona da plateia.
- d) Eficiência energética - 10% - Sustentabilidade, durabilidade e custos de manutenção.

2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

No dia 10 de fevereiro de 2023, foi disponibilizado em simultâneo, aos interessados, na plataforma eletrónica SaphetyGov, a Notificação de Prorrogação do Prazo para Apresentação de Propostas, autorizado pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

A prorrogação foi autorizada ao abrigo do n.º 4 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, após pedido fundamentado do concorrente APPLETON e Domingos Arquitectos Lda., em 09/02/2023, tem em consideração o volume e complexidade da prestação objeto do procedimento, bem como os prazos de agendamento das visitas ao local, sendo certo que, a manter-se o prazo inicialmente estabelecido, não estariam reunidas as condições adequadas à elaboração da melhor proposta nem acautelado o princípio da concorrência.

Alargou-se o prazo para apresentação de propostas em vinte (20) dias, até às 17:00h do dia 11 de abril de 2023 e, conseqüentemente, o prazo para apresentação de esclarecimentos até às 13:20h do dia 17 de fevereiro de 2023.

3. RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS

Nos termos do n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes poderiam solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O prazo para apresentação dos pedidos de esclarecimentos decorreu até às 13:20h do dia 17 de fevereiro de 2023, tendo os concorrentes **Falcão de Campos, Arquitecto Lda.** e **Gonçalo Louro & Claudia Santos - Arquitectos, Lda.**, apresentado pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo das peças do procedimento, através da plataforma SaphetyGov

As respostas aos pedidos de esclarecimentos foram vertidas em documento que, depois de devidamente validado pelos membros do Júri, foi disponibilizado no dia 14 de março de 2023, em simultâneo, aos concorrentes, na plataforma eletrónica SaphetyGov.

4. ABERTURA DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

No dia 12 de abril de 2023, às dez horas, o Júri reuniu para dar início à abertura dos trabalhos de conceção, verificando terem sido recebidos cinco (5) trabalhos de conceção dentro do prazo estabelecido.

De seguida procedeu-se, de forma aleatória, à abertura dos cinco (5) trabalhos, tendo sido atribuído um número de ordem a cada um deles. Esse número foi registado no exterior do respetivo «Invólucro exterior» e nos dois invólucros contidos no seu interior.

Posteriormente, os invólucros identificados exteriormente com a designação “Trabalho” foram abertos, sendo o respetivo número de ordem registado nas peças que o integravam. Todos esses elementos foram rubricados pelos membros do Júri.

Os invólucros identificados exteriormente com a designação “Concorrente” foram também numerados e rubricados por todos os membros do Júri, e mantiveram-se inviolados nas instalações do OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E., a fim de serem abertos, pelo Júri, na sessão em que se procederá à identificação dos concorrentes, após ter elaborado e assinado o presente Relatório Final contendo, fundamentadamente, a classificação e respetiva ordenação dos trabalhos.

5. APRECIÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Verificação de razões para não ordenação

O Júri, em sessão privada, efetuou o exame formal de cada um dos trabalhos, verificando que todos apresentaram a totalidade dos elementos exigidos de acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 43º (Apreciação dos Trabalhos de Conceção) dos Termos de Referência do concurso.

5.2. Apreciação dos trabalhos

O Júri procedeu a uma nova análise dos elementos atrás mencionados e considerou que os cinco (5) trabalhos possuíam valor absoluto.

No decorrer das várias sessões privadas, o Júri procedeu à análise individual e em grupo dos trabalhos admitidos, em termos de valor relativo. Houve troca de opiniões e amplo debate entre os membros do Júri, os quais manifestaram o seu entendimento sobre as soluções apresentadas, em função da sua própria experiência profissional e formação específica.

Os trabalhos foram avaliados e ordenados de acordo com os critérios previstos no artigo 42º dos Termos de Referência e objetivos do Programa Preliminar.

5.3. Ordenação dos trabalhos

A avaliação dos trabalhos resultou, por decisão unânime, no seguinte quadro com a respetiva ordenação:

Ordenação	Código do trabalho	Valorização patrimonial PONDERAÇÃO 40 %	Funcionalidade PONDERAÇÃO 30 %	Requalificação e exequibilidade das infraestruturas PONDERAÇÃO 20 %	Eficiência energética PONDERAÇÃO 10 %	PONTUAÇÃO FINAL
1º	5	8	9	7	7	8,00
2º	4	7	6	9	7	7,10
3º	1	6	8	6	7	6,70
4º	2	5	4	5	5	4,70
5º	3	5	2	6	7	4,50

5.4. Fundamentos da ordenação

1.º Classificado – Trabalho n.º 5

A proposta vencedora, em termos de **valorização patrimonial**, destaca-se (i) pelo respeito das características urbanas do conjunto classificado da Lisboa Pombalina, nomeadamente quanto à preservação das morfotipologias dominantes e integração de novas materialidades, assim como (ii) pela salvaguarda das singularidades arquitetónicas, de expressão monumental, do corpo principal do TNSC.

O projeto é dotado de uma grande delicadeza, intencionalmente contida, que preserva a quase totalidade da(s) volumetria(s) existente(s), bem como das coberturas e das fachadas, onde apenas se prolonga o telhado do teatro até ao limite dos edifícios anexos.

A inserção de um corpo de escadas no saguão, que culmina num balcão/baldaquino panorâmico, o qual emerge das coberturas, estabelece um interessante diálogo com a chaminé de ventilação da sala do teatro.

Em termos de intervenção nos interiores, corpo principal e demais anexos, a proposta é pautada pela preservação das estruturas portantes e espaços principais. É disto exemplo a manutenção dos pisos e de grande parte da compartimentação existente no anexo da Serpa Pinto, resolvendo as novas valências através da reabilitação e a requalificação das preexistências.

Todavia, na salvaguarda das principais características técnicas relacionadas com a mecânica de cena existente, deverá ser tido em conta o seu evidente valor patrimonial e histórico, devendo a mesma ser devidamente reabilitada, restaurada e modernizada em termos de equipamentos, após análise criteriosa do seu estado de conservação e funcionalidade, e da ponderação da sua capacidade operacional em resposta às atuais exigências técnicas e estéticas do espetáculo musicoteatral.

Ainda neste âmbito, a proposta de recuo do palco e do aumento da área descoberta do fosso de orquestra deverá ser reavaliada em função das respetivas implicações em matéria de equilíbrio acústico e visual, incluindo a potencial difusão de luz perturbadora com origem nos elementos de iluminação das estantes dos instrumentistas. A desejada intervenção no fosso de orquestra deverá, portanto, incidir apenas na altura e profundidade do mesmo, através da escavação e do recuo da parede posterior, indo ao encontro das orientações do Programa Preliminar.

Em termos de **funcionalidade**, a intervenção proposta é muito eficaz na resposta ao Programa Preliminar definido, apresentando soluções bastante equilibradas para as principais (novas) funções, tais como os espaços comuns, cafetaria e salas de reuniões, as novas salas de ensaio e novos gabinetes, e as novas áreas técnicas e de apoio ao palco, devidamente compatibilizadas e interrelacionadas com as existentes.

Preservando o essencial das preexistências, transparece com qualidade e plasticidade arquitetónica o desenho da nova escada proposta para o topo norte do saguão, permitindo com clareza uma adequada gestão programática dos espaços interiores envolventes e circulação sem perturbação nos vários serviços instalados nos diferentes pisos do anexo da Serpa Pinto.

A localização estratégica do corpo de escadas assegura, com grande racionalidade, economia e eficácia, a circulação entre os três corpos, em benefício das áreas úteis exigidas no Programa Preliminar.

A compartimentação dos espaços e a sua articulação apresentam um desenho muito equilibrado e adequado às características espaciais dos edifícios existentes, nomeadamente a nível da morfologia pombalina do referido anexo da Serpa Pinto.

No Anexo da Duques de Bragança são também preservadas as estruturas mais recentes, embora com uma nova compartimentação que prevê a instalação de uma nova escada, junto da fachada poente.

Neste edifício, prevê ainda a constituição de uma área de cave considerável, que evita a construção de espaços adicionais na cobertura, mas que obriga à avaliação do risco associado à sensibilidade arqueológica do local.

No edifício principal, prevê o prolongamento dos elevadores e escadas de acesso do público, com uma largura mais reduzida, até ao sótão, situação que deverá ser devidamente avaliada em termos patrimoniais. Na sala do relógio, é proposto um espaço multidisciplinar que também permitirá o acesso à área situada sobre a sala principal e a observação da estrutura original da cobertura.

Globalmente, a proposta revela-se adequada em termos de mobilidade condicionada. O acesso de pessoas de mobilidade condicionada ao átrio, bilheteira e cafetaria é assegurado por rampas revestidas a pedra e sustentadas por uma estrutura metálica que assenta sobre os degraus existentes. Embora seja uma solução com algum impacto nos espaços interiores e cuja viabilidade terá de ser aferida, não apresenta os inconvenientes das plataformas mecânicas que obrigam a uma intervenção de terceiros. Apesar disso, poderão ser estudadas alternativas menos intrusivas.

Embora a abordagem relativamente à **requalificação das infraestruturas** seja pouco desenvolvida nesta fase, a proposta orçamental global apresenta-se bastante coerente quanto à **exequibilidade** da obra, em função do montante afeto à empreitada e do calendário previsto para a sua execução. Revela também um salutar equilíbrio e proporcionalidade entre a estimativa orçamental destinada à intervenção arquitetónica e aos trabalhos de conservação e restauro, fazendo jus aos principais objetivos propostos no atual concurso.

Por último, no que se refere à **eficiência energética**, a proposta apresenta um bom nível de detalhe, com a definição de um conjunto de soluções passivas e ativas com expressão na arquitetura, AVAC, iluminação, GTC e energias renováveis.

Em conclusão, o Júri distinguiu por unanimidade a presente proposta, considerando que é a que melhor salvaguarda os aspetos patrimoniais do TNSC e a que responde de forma mais equilibrada aos múltiplos requisitos programáticos.

Sendo aglutinadora de um grande cuidado em matéria de salvaguarda dos valores patrimoniais em presença e das exigentes premissas programáticas é, simultaneamente, depurada e eficaz, na medida em que, sem subtrair, acrescenta valor arquitetónico e inteligência funcional ao TNSC.

Deverá, contudo, no seu desenvolvimento ser devidamente ponderado e aperfeiçoado um conjunto de soluções, nomeadamente as acima referidas, em termos de preservação das atuais características cénicas identitárias do Teatro Nacional de São Carlos, em cumprimento da legislação aplicável em vigor em termos de salvaguarda do Património classificado.

Considerando o acima referido, e conforme correspondente avaliação numérica, o Júri atribuiu à **proposta 5 o primeiro lugar**.

2.º Classificado – Trabalho n.º 4

Esta proposta distingue-se por um elevado grau de desenvolvimento, observável no projeto de arquitetura, e por um particular detalhe e consistência das soluções apresentadas para as diferentes especialidades técnicas.

Prevê a manutenção da volumetria e das fachadas confinantes com os arruamentos envolventes, introduzindo pequenas trapeiras na cobertura do anexo da Serpa Pinto que seguem a métrica pombalina e duas aberturas no plano da cobertura no edifício principal.

É apresentada uma proposta de intervenção artística para as fachadas das empenas e saguão, suportada por objetivos técnicos, no âmbito da acústica e da iluminação natural, que, embora possa contribuir para o reforço da unidade arquitetónica, suscita reservas do ponto de vista da valorização patrimonial e da sua inserção urbana.

Em termos funcionais, verifica-se um elevado número de núcleos de acesso verticais bem como uma grande complexidade das circulações horizontais, o que dificulta consideravelmente a articulação das diferentes unidades espaciais e penaliza fortemente as áreas úteis previstas no Programa Preliminar.

Neste âmbito, é de referir que a proposta prevê espaços extra programáticos, em detrimento dos espaços funcionais necessários ao correto funcionamento do Teatro.

No âmbito da acessibilidade condicionada, embora a proposta se destaque pela preocupação na eliminação de barreiras arquitetónicas na grande maioria dos espaços, regista-se que a solução apresentada para o átrio, bilheteira e cafetaria recorre a plataformas elevatórias que, para além do considerável impacto patrimonial que comportam, dificultam ou impedem o acesso autónomo a estes espaços.

Considerando o acima referido e conforme correspondente avaliação numérica, o Júri atribui à **Proposta 4 o segundo lugar.**

3.º Classificado – Trabalho n.º 1

A proposta, no contexto urbano e morfológico, é fortemente caracterizada pelo acréscimo de volumes (revestidos a pedra) sobrepostos ao anexo da Duques de Bragança e parcialmente à cobertura do Teatro, assim como pela execução de um terraço na cobertura do anexo da Serpa Pinto, por supressão do telhado deste edifício de génese pombalina.

A opção pela inserção destes volumes pétreos bem como a supressão da cobertura existente, embora assumindo, intencionalmente, a sua condição contemporânea, não resulta numa evidente coerência arquitetónica dos diferentes edifícios, nem contribui para uma clara unidade urbana do conjunto.

A organização dos espaços interiores assenta em critérios de grande racionalidade que permitem minimizar os espaços de circulação em benefício das áreas úteis, embora com profundo impacto nas preexistências.

De salientar as soluções encontradas para o acesso de pessoas de mobilidade condicionada que, tirando partido das características do edifício existente e da sua relação com os espaços exteriores envolventes, asseguram os acessos universais e autónomos à cafetaria e à bilheteira, bem como a circulação entre o foyer e as frisas. Nesta matéria, a proposta destaca-se como adequada, ao repor a situação prevista no edifício original.

Considerando o acima referido e conforme correspondente avaliação numérica, o Júri atribui à **Proposta 1 o terceiro lugar.**

4.º Classificado – Trabalho n.º 2

A proposta mantém, genericamente, as características originais preexistentes, registando-se intervenções pontuais, nomeadamente através da instalação de trapeiras nas coberturas, sendo duas delas de excessiva dimensão.

A solução encontrada para o saguão, com o seu encerramento, revela-se profundamente desadequada, em termos funcionais, arquitetónicos e ambientais.

De assinalar negativamente a proposta de execução de dois novos pisos subterrâneos, com cerca de oito metros de profundidade total, quer pelo esforço da escavação quer pela demorada campanha arqueológica que provavelmente implicará.

No anexo da Duques de Bragança a compartimentação é consideravelmente alterada com a criação de novos lanços de escadas, desalinhados verticalmente em alguns pisos.

Globalmente o sistema de circulação e distribuição proposto apresenta-se complexo e muito pouco económico, em prejuízo das áreas úteis do edifício. Acresce que a organização dos espaços se revela pouco compatível com o funcionamento do Teatro.

O acesso de pessoas de mobilidade condicionada à bilheteira seria assegurado diretamente através da Rua Serpa Pinto, propondo-se que esta circulação interna fosse constituída como um percurso público, o que certamente conduziria a uma enorme dificuldade no controlo de acessos aos diversos espaços do Teatro.

Considerando o acima referido e conforme correspondente avaliação numérica, o Júri atribui à **Proposta 2 o quarto lugar.**

5.º Classificado – Trabalho n.º 3

Os elementos apresentados não permitem obter uma perceção global da integração urbana da proposta, nomeadamente no respeitante às fachadas contíguas ao Largo do Picadeiro (por ausência do respetivo alçado).



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

A proposta revela dificuldades na articulação dos novos elementos da cobertura com as fachadas existentes, nomeadamente no remate do edifício do Teatro que, apesar de se localizar na continuidade do telhado existente, se constitui como um elemento formal e materialmente insólito.

Propõe ainda que a fachada tardoz do anexo da Serpa Pinto, contígua ao saguão, seja totalmente substituída por uma cortina de tijolo de vidro (solução inviável do ponto de vista patrimonial) e que suscita reservas ao nível da articulação com as construções existentes, bem como sobre o seu comportamento térmico e acústico. Este plano de fachada é rematado por uma cobertura plana de zinco que substitui a "água interior" do telhado deste anexo, alterando assim consideravelmente a morfologia urbana original desta construção pombalina.

A organização espacial do anexo da Serpa Pinto é totalmente reformulada, acompanhando a proposta de alteração profunda da morfologia e do alçado tardoz, distribuindo os diferentes espaços em torno de um novo núcleo de acessos verticais, com uma caixa de escadas e um ascensor, que obrigam à duplicação das circulações horizontais, em prejuízo das áreas úteis deste edifício.

No anexo da Duques de Bragança são mantidas algumas paredes divisórias, sendo os núcleos de acesso vertical totalmente reformulados. No entanto, a localização dos referidos núcleos de acesso interfere com a desejada organização espacial das diversas salas de ensaio. Acresce ainda a articulação desfavorável das caixas de escadas com o novo monta-cargas que gera situações de evidente conflito, quer nos acessos quer nos circuitos de evacuação de emergência.

O acesso de pessoas de mobilidade condicionada ao átrio e cafeteria seria assegurado por plataformas elevatórias que, para além do considerável impacto patrimonial que comportam, dificultam ou impedem o acesso autónomo a estes espaços.

Considerando o acima referido e conforme correspondente avaliação numérica, o Júri atribui à **Proposta 3 o quinto lugar**.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos termos do nº 3 do artigo 219.º-I, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e, de acordo com presente Relatório Final do Júri, a decisão de seleção do trabalho de conceção, com o nível de desenvolvimento de um Programa Base de arquitetura e especialidades, para a elaboração do projeto de conservação e restauro, requalificação e modernização do Teatro Nacional de São Carlos recai sobre a **Proposta 5**, pelo que se considera automaticamente selecionada para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

De acordo com o artigo 47º dos Termos de Referência, serão atribuídos prémios aos concorrentes, cujo montante global e líquido é de € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros), sujeito a impostos à taxa legal em vigor, que será distribuído igualitariamente pelos cinco (5) concorrentes que apresentaram trabalhos de conceção.

Lisboa, 31 de maio de 2023

O Júri

Assinado por: **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES AMARAL**
Num. de Identificação: 07671737
Data: 2023.05.31 16:31:50+01'00'



Dra. Conceição Amaral

Presidente do Conselho de Administração do OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

**JOSÉ
FERNANDO
DINIS CANAS**

Assinado de forma
digital por JOSÉ
FERNANDO DINIS
CANAS
Dados: 2023.05.31
17:32:42 +01'00'

Arq. José Canas

indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

Assinado por: **PAULO MANUEL REGO FERREIRA DE
CASTRO**
Num. de Identificação: 03675541
Data: 2023.05.31 18:12:16+01'00'



Dr. Paulo Ferreira de Castro

indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

Assinado por: **JOSÉ CARLOS DE SOUSA CARDOSO BESSA**
Num. de Identificação: 08175338
Data: 2023.05.31 18:34:22+01'00'

Arq. Carlos Bessa

indicado pela Direção-Geral do Património Cultural

Assinado por: **JOSÉ AUGUSTO FRANÇA MOREIRA BARRA**
Num. de Identificação: 07360199
Data: 2023.05.31 16:33:58+01'00'

Arq. José Moreira Barra

indicado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Projeto de Conservação e Restauro, Requalificação e Modernização do
Teatro Nacional de São Carlos**

Concurso Público Limitado por Prévia Qualificação

Ref. PRR_2022_PROJ_TNSC_1

Cabimento: CAB_2022_1226

**ANEXO AO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI
ABERTURA DOS INVÓLUCROS “CONCORRENTE”**

1. Abertura dos Invólucros «Concorrente»

Concluída a elaboração do Relatório Final de Júri, o mesmo reuniu pelas 18:45horas do dia 31 de maio de 2023, nas instalações do OPART - Organismo de Produção Artística E.P.E., para proceder à abertura dos Invólucros «Concorrente» de todos os concorrentes cujos trabalhos haviam sido ordenados, e depois de rubricar, pela maioria dos seus membros, os elementos neles contidos, registou a identificação desses concorrentes numa lista, tendo ainda deliberado sobre a sua admissão ou exclusão em face do exame formal daqueles elementos, a cuja apresentação estavam obrigados.

2. Concorrentes admitidos

A lista dos cinco (5) concorrentes admitidos ao concurso é a seguinte:

Código do trabalho	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador
1	Alberto de Sousa Oliveira	Alberto Oliveira
2	Falcão de Campos Arq. Lda.; Gonçalves Vieira da Cruz	João Falcão de Campos
3	Gonçalo Louro & Cláudia Santos - Arquitectos, Lda.	João Carreira
4	Appleton e Domingos Arq. Lda; BJF Arquitectos	João Guilherme Appleton
5	João Mendes Ribeiro Arquitecto Lda. e Atelier 15 Arquitectura Lda.	Sérgio Santos

3. Proposta de seleção dos trabalhos de conceção

Ponderados todos os aspetos relativos à apreciação material e formal de cada um dos trabalhos, tendo por referência os critérios expressos nos “Termos de Referência” do concurso, o Júri deliberou, por unanimidade, apresentar como proposta de seleção dos trabalhos de conceção, a decorrente da ordenação constante do quadro seguinte:

Ordenação	Código do trabalho	Identificação do Concorrente	Identificação do Arquiteto Coordenador	Pontuação final
1º	5	João Mendes Ribeiro Arquitecto LDA e Atelier 15 Arquitectura Lda.	Sérgio Santos	8,00
2º	4	Appleton e Domingos Arq. Lda; BJB Arquitectos	João Guilherme Appleton	7,10
3º	1	Alberto de Sousa Oliveira	Alberto Oliveira	6,70
4º	2	Falcão de Campos Arq. Lda.; Gonçalves Vieira da Cruz	João Falcão de Campos	4,70
5º	3	Gonçalo Louro & Cláudia Santos - Arquitectos, Lda.	João Carreira	4,50

4. Atribuição dos prémios

Face à proposta de seleção dos trabalhos de conceção decorrente da apreciação e ordenação dos trabalhos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a atribuição de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) a cada um dos concorrentes conforme artigo 47º dos Termos de Referência.

5. Decisão de seleção e notificação aos concorrentes

Conforme o disposto no n.º 1 do Artigo 219º- I (Decisão de seleção e prémios) do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 170/2019 de 4 de dezembro, na redação atual, o Júri, na sequência da elaboração do Relatório Final e da identificação e admissão de concorrentes que determinaram a proposta de seleção constante do número 3, remeteu para o Órgão Competente para a Decisão de Contratar o Relatório Final de Júri, acompanhado do presente Anexo, a fim de que aquela entidade proceda à homologação do resultado do concurso e subsequentemente notifique os concorrentes da sua decisão de seleção, disponibilizando, os documentos nos sítios da internet indicados nos “Termos de Referência” do concurso.

Lisboa, 31 de maio de 2023

O Júri

Dra. Conceição Amaral

Presidente do Conselho de Administração do OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

Arq. José Canas

indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

Dr. Paulo Ferreira de Castro

indicado pelo OPART – Organismo de Produção Artística E.P.E.

Arq. Carlos Bessa

indicado pela Direção-Geral do Património Cultural

Arq. José Moreira Barra

indicado pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo